



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Tabuleiro do Norte, de de 1962

Ofício Nº.....

Assunto.....

Serviço.....

Lei nº 42, de 1º de Fevereiro de 1962

Dispõe sobre o padrão de vencimentos dos funcionários públicos municipais, e dá outras providências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Os vencimentos, salários e diárias dos funcionários públicos municipais de TABULEIRO DO NORTE, são fixados por força da presente lei e de acordo com os respectivos padrões, como segue:

Table with columns: Padrão, Mensais, Anuais. Rows A through T showing salary scales from Cr.\$ 1,000.00 to Cr.\$ 20,000.00.

Escala de Diária

- Cr.\$ 500,00
" " 600,00
" " 800,00
" " 1.000,00
" " 2.000,00

Art. 2º - Além dos vencimentos e salários a que se refere o artigo anterior, os funcionários públicos municipais de TABULEIRO DO NORTE, perceberão, por igual, o salario familia de Cr.\$50.00 (cinquenta cruzeiros) por cada dependente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi -



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Tabuleiro do Norte, de de 196.....

Ofício N°.....

Assunto.....

Serviço.....

ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 12
de Fevereiro de 1962.

Mansel Guerreiro Gondim
Mansel Guerreiro Gondim
Prefeito Municipal